

DECRETO Nº 633 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**HOMOLOGA TOMBAMENTO DE PRÉDIO QUE
MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.029/2006;

CONSIDERANDO que a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem;

CONSIDERANDO a sugestão do tombamento da igreja Matriz de São Sebastião;

CONSIDERANDO as condições históricas e culturais da referida edificação;

CONSIDERANDO o teor do Processo administrativo nº 001/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento conforme previsto na Lei nº 1029/2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologado o tombamento do **Prédio da Igreja Matriz de São Sebastião** localizado na Praça Manoel Bertoldo da Silva, Centro de Comendador Gomes

Art. 2º Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO, estabelecido no artigo 15 inciso III da Lei Municipal nº 1029 31 de março de 2006.

Art. 3º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Comendador Gomes, deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento.

Art. 4º As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei municipal nº 1.029/2006, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal